



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997

Ano 2017	Mês: Março	Número: 786	Fls: 01/01
----------	------------	-------------	------------

Lei nº 332/2017

DENOMINA A SEGUNDA SALA CONSTRUÍDA RECENTEMENTE NA CRECHE MARIA JÚLIA DA SILVA, NESTA CIDADE DE LOGRADOURO – PB, DE MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal enviou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Maria das Graças de Oliveira Silva**, a segunda sala construído recentemente na Creche “Maria Júlia da Silva”, nesta cidade de Logradouro – PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
audiência pública realizada em Sessão Especial na Câmara Municipal de Logradouro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Logradouro – PB, em 13 de março de 2017.


Célia Mª. de Queiroz Carvalho
PREFEITA